



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GP</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025</b> .....	3

**GABINETE DO PREFEITO - GP**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Código identificador: sqg4ehghvkc20250116220105**DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025 DETERMINA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 001/1997, Lei Municipal 004/2020, Lei Municipal 240/2016, e Decreto Municipal n.º 004/2025, e Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar e distribuir seus servidores para atender o interesse e a necessidade da administração pública; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 004/2020; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 001/1997; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 240/2016; Considerando que o plano de cargo e carreira dos servidores públicos contempla de forma igualitária todos os servidores; Considerando que existe a necessidade de equilibrar o quadro de servidores dentro das secretarias; CONSIDERANDO que o remanejamento de servidores serão efetuados através do Departamento de Recursos Humanos. DECRETA: Art. 1º - FICA determinado que a servidora senhora MARLY NUNES PEREIRA, seja remanejada da Unidade Básica de Saúde Jose Roberto de Freiras para o Complexo de Saúde Dr. Sousa Neto. Art. 2º - FICA AUTORIZADO ajuda de custo para custear o deslocamento da servidora constante do art. 1º, em conformidade ao que determina a legislação municipal. Art. 3º - Em obediência ao que assevera o art. 3º, I do Decreto Municipal n.º 004/2025, fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos atualize o lotação da servidora no seu respectivo dossiê. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025 DETERMINA O Remanejamento DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 001/1997, Lei Municipal 004/2020, Lei Municipal 240/2016, e Decreto Municipal n.º 004/2025, e Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar e distribuir seus servidores para atender o interesse e a necessidade da administração pública; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 004/2020; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 001/1997; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 240/2016; Considerando que o plano de cargo e carreira dos servidores públicos contempla de forma igualitária todos os servidores; Considerando que existe a necessidade de equilibrar o quadro de servidores dentro das secretarias; CONSIDERANDO que o servidor exercerá o mesmo cargo para o qual fora empossado; CONSIDERANDO que o servidor será contemplado com ajuda de custo caso haja despesas adicionais ao exercício de suas funções; CONSIDERANDO que o remanejamento de servidores serão efetuados através do Departamento de Recursos Humanos. DECRETA: Art. 1º - FICA determinado que a servidora senhora Valquíria da Silva Costa, técnica de enfermagem, seja remanejada da Unidade Básica Martins Pimentel para realizar o acompanhamento das pessoas que fazem hemodiálise (VAN DA HEMODIÁLISE). Art. 2º - FICA AUTORIZADO ajuda de custo para custear as despesas da servidora constante do art. 1º, em conformidade ao que determina a legislação municipal. Art. 3º - Em obediência ao que assevera o art. 3º, I do Decreto Municipal n.º 004/2025, fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos atualize o lotação da servidora no seu respectivo dossiê. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE





JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade  
Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: vofsnlj2tjt20250116220144

disposições em contrário. Registre-se, Publique-se,  
Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO  
MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo  
Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: 4wbogujtkpz20250116220129

### DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025 DETERMINA O Remanejamento DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 001/1997, Lei Municipal 004/2020, Lei Municipal 240/2016, e Decreto Municipal n.º 004/2025, e Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar e distribuir seus servidores para atender o interesse e a necessidade da administração pública; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 004/2020; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 001/1997; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 240/2016; Considerando que o plano de cargo e carreira dos servidores públicos contempla de forma igualitária todos os servidores; Considerando que existe a necessidade de equilibrar o quadro de servidores dentro das secretarias; CONSIDERANDO que o servidor exercerá o mesmo cargo para o qual fora empossado; CONSIDERANDO que o servidor será contemplado com ajuda de custo caso haja despesas adicionais ao exercício de suas funções; CONSIDERANDO que o remanejamento de servidores serão efetuados através do Departamento de Recursos Humanos. DECRETA: Art. 1º - FICA determinado que o servidor senhor GENÁRIO ROCHA BANDEIRA, auxiliar administrativo, seja remanejado pelo período de 20 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, da Unidade Escolar Presidente Sarney para a Unidade Escola Nemésio Bandeira Gomes, com a finalidade de realizar matrículas escolares. Art. 2º - FICA AUTORIZADO ajuda de custo para custear as despesas do servidor constante do art. 1º, em conformidade ao que determina a legislação municipal. Art. 3º - Em obediência ao que assevera o art. 3º, I do Decreto Municipal n.º 004/2025, fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos atualize o lotação da servidora no seu respectivo dossiê. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura de Lajeado Novo

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Procuradoria Geral do Município  
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO  
Cep: 65937-000

**ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**  
Prefeito

**EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Municipal

**Informações: [prefeitura@lajeadoново.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadoново.ma.gov.br)**

